

ATA 01
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 031/2020
Processo administrativo nº 291/2020

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação com lajotas de concreto, drenagem pluvial, calçadas e sinalização na Rua Antônio Manoel da Rocha, trecho 02, localidade de Espigão Grande, no Município de Maracajá/SC

Às nove horas e trinta minutos, do dia cinco, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 22/2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. VANESSA APARECIDA JERONIMO, a mesma informou que as empresas PRÉ-MOLDADOS PAGANI LTDA- CNPJ N. 08.372.222/0001-47, LAJECRIL ARTEFATOS E CIMENTO LTA EPP – CNPJ N. 03.326.193/0001-63 e TEC ENG CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N. 02.898.148/0001-10, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital, todavia, não estavam presentes na sessão. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos, verificou-se que a empresa LAJECRIL ARTEFATOS E CIMENTO LTA EPP, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais com prazo de validade vencida. Assim, como trata-se de Empresa de Pequeno Porte, fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme prevê **o item 7.4.1 do edital**, para juntar aos presentes autos a respectiva negativa dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação. O referido prazo começa a contar a partir da publicação da presente ata no Diário Oficial dos Municípios – DOM. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** no presente certame licitatório as empresas TEC ENG CONSTRUÇÕES EIRELI, PRÉ-MOLDADOS PAGANI LTDA e LAJECRIL ARTEFATOS E CIMENTO LTDA EPP (esta caso apresente a Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa válida, no prazo acima mencionado, conforme prevê 7.4.1 do edital). Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, as empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Vanessa Aparecida Jerônimo que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 20 de dezembro de 2019.

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO
Presidente

GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT
Secretária

ROSANE ROLDÃO DE FAVERI
Membro